



## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260, art8º Inc. II.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, localizado no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que Devido às intensas chuvas neste período, várias residências foram inundadas e uma das principais vias de acesso ao centro da cidade foi danificada. O incidente ocorreu em 02 de abril de 2024, por volta das 22:30 horas. Como resposta a essa situação, iniciamos um programa de assistência às famílias afetadas pelos desastres causados pelas chuvas intensas. Este programa tem duração inicial de 30 dias, podendo ser prorrogado conforme necessário. Os danos incluem o rompimento de estradas, alagamento de ruas, perda de plantações e danos a açudes. Além disso, as estradas vicinais foram cortadas, causando prejuízos incalculáveis às famílias dos povoados afetados.

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos causados como mais de mil pessoas afetadas diretamente. Danos materiais como residências destruídas e danificadas, instalações públicas de ensino, comércio infraestrutura das ruas e estradas vicinais, pontes, bueiros, agricultura e pecuária afetadas pelo fenômeno das chuvas intensas

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260, art8º Inc. II.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo

público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02(dois) até 30(trinta) de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rigo Alberto Teles de Sousa

Prefeito Municipal de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7b725c7af105a5b7d44ca632c1106c23462f30e5

### DECRETO Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM e,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania – PRONASCI – a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, alterada pela Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008,

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, instância colegiada de deliberação e coordenação dos assuntos de Segurança Pública do Município de Barra do Corda.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

Parágrafo único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal deverão ser tomadas de comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o compõem.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros:

Membros Natos:

- I – Prefeito Municipal;
- II – Representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – Comandante da Guarda Municipal;
- IV – Chefe do Departamento de Trânsito e Transportes;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VI – Representante da Polícia Militar;
- VII – Representante da Polícia Civil;
- VIII – Representante do Corpo de Bombeiros.

Membros Convidados:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura;
- V – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VII – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- VIII – Representante da Câmara Municipal de Barra do Corda;
- IX – Representante do Conselho Tutelar;
- X – Representante do Conselho Municipal de Segurança;
- XI – Chefe da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo primeiro - O GGIM assegurará a participação, na condição de convidados representantes da Magistratura, do Ministério Público, de autoridades religiosas, de outras autoridades públicas e de representantes da sociedade civil.

Art. 3º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se à estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 5º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal contará com a seguinte estrutura:

- I – Pleno GGIM, instância superior e colegiada com as funções de coordenação e deliberação;
- II – Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das políticas públicas de prevenção da criminalidade e dos projetos vinculados.

Art. 6º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

- I – Estabelecer diretrizes e prioridades aos programas e ações integradas de segurança pública e urbano do Município envolvendo organismos municipais, estaduais, federais e da sociedade, inclusive e especialmente os de natureza preventiva;
- II – Coordenar no Município o Programa Nacional de Segurança Pública – PRONASCI e deliberar sobre os assuntos a ele pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes;
- III – Definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública, urbana e nas ações preventivas;

IV – Orientar a interação com os fóruns municipais e comunitários de segurança;

V – Criar grupos de trabalho para análise de matérias e acompanhamento das deliberações;

VI – Coletar, organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local;

VII – Monitorar a efetividade das ações de segurança pública no município;

VIII – Outras ações, conforme os programas do PRONASCI e verbas do programa, seguindo suas linhas de ações, com elaboração de Projetos para suas implantações.

Art. 7º. Serão designados, por ato do Prefeito Municipal, os agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, inclusive os indicados como representantes dos órgãos referidos no art. 2º deste decreto, titulares e respectivos suplentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rigo Alberto Teles de Sousa  
Prefeito Municipal de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 4824e9500621dda7652066427548edf9cc90f8fb

### PORTARIA Nº 96/2024 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EVANDA DE SOUSA ALVES FREIRE, inscrita no CPF sob o nº 867.334.433-68, para exercer o cargo em COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE CULTURA do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 05 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 71234b740a405d84f66048b051611db483613c51

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### PORTARIA Nº 91/2024 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Código de identificação: 99450260a4056ebfd96d36e110a78c21eb53e62a

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF nº 344.194.033-49, nomeado mediante Portaria nº 68/2023, de 16 de março de 2023 que exercia o CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 05 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3a0051235c6e2c826c1bbdab3cc4734fd251d111

### PORTARIA Nº 88/2024 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO COORDENADORA DE INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, EDNA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o número:714.794.733-91, nomeado mediante Portaria nº 133 /2022, de 27 de abril de 2022, que exercia o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE INDÚSTRIA do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 05 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

### PORTARIA Nº 83/2024 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DE GESTOR DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 645.511.483-34 que exercia o Cargo em Comissão de Secretário de Educação, de Gestor dos Recursos do Precatório do FUNDEF e do Fundo Municipal de Educação do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 05 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f4e5a246cb40c44dd6e0ee584093d2152a60c0f0

### PORTARIA Nº 82/2024 – GAB, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, LEOCADIO DA CUNHA BATISTA, inscrito no CPF nº 346.103.403-72, nomeado mediante Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, que exercia o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 05 de abril de 2024.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 8a0c09207fd1449677b7eeb2b6e8eadc60d47552

### PORTARIA Nº 81/2024 – GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, ANTONIO TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 251.199.233-72, nomeado mediante Portaria nº 216/2023, de 18 de agosto de 2023, que exercia o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INDÍGENAS do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 04 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 465490fc34892804e64b1c54bbb8fde42e7161a4

### PORTARIA Nº 84/2024 – GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor SIMIÃO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 027.370.763-90, para exercer a função comissionada de Coordenador do Setor de Patrimônio Público do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica delegada competência ao Coordenador do Setor de Patrimônio Público para assinar plantas, mapas e memoriais descritivos em processos de regularização fundiária do município e para emissão e assinaturas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do

Maranhão, aos quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 28b5690046eb982b5c82d4ef4016b7c8d45ce71d

### PORTARIA Nº 85/2024 – GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, LIBIANA MAINUMY POMPEU DA SILVA GUAJAJARA, inscrita no CPF sob o número: 052.900.763-01, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 04 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: ba16832b0500fed2ae3db92d8f15baa861754ffb

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 531/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2023, CONTRATADO: CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº.531/2022, alterando o prazo de vigência de 09 de junho de 2023 a 09 de dezembro de 2023, para 09 de dezembro de 2023 a 09 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de dezembro de 2023. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: b10f51f39f28d05df7c6ccc93c98683a5d2b7a0a

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/ 2024 PREGÃO

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

## ELETRONICO 58/2022

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 387/2022. TERMO ADITIVO Nº 04/2022, Contratado: JGM DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91, neste ato representado pelo senhor ULISSES GOMES MILHOMEM DA SILVA, inscrito no CPF Nº 010.012.683-93. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 387/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 20 de março de 2024, para 20 de julho de 2022 a 20 de agosto de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de março de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2f3d9dde1f5999cc426bf7077f9a0d272f868adb

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 99/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54, neste ato representado pelo sr. ISMAEL FELICIO DE TOLEDO inscrito no CPF Nº 081.959.628-97. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 99/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de março de 2022 a 31 de março de 2024, para 31 de março de 2022 a 31 de março de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de março de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b3825123a386b079b513a24ff4fa4a607c53b38c

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 DISPENSA 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 36/2021 – Dispensa de Licitação nº. 30/2021. CONTRATADO: OAZIO DE ARAUJO LIMA, CPF sob o nº 647.247.353-68. Objeto de aditivo: Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado ao funcionamento de depósito de sucata, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda-MA.. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 36/2021, alterando o prazo de vigência de 24 de Fevereiro de 2021 a 24 de Fevereiro de 2024, para 24 de Fevereiro de 2021 a 24 de Fevereiro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de fevereiro de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 68e2ae11276af24db6f4afbaa15bc1a9d9eead56

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 347/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024, Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001- 82. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 671.840,00 (Seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de abril de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina da Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5e8286114ac74ea9a86e605055393ba3938048f8

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.724/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância (armada), para atender as necessidades deste município através da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024, Contratado: FPS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.270.513/0001-05. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 239.741,28 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 06 (seis) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de março de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b8ea52621b591695b7b50860d73b7ad82794ce26

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnico

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil